

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para locação, manutenção, montagem e desmontagem de palco, som, iluminação, geradores, banheiros químicos, equipe de apoio e demais estruturas necessárias para realização de eventos no Município de São Caetano/PE.

2. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Os quantitativos e respectivos valores dos itens são os discriminados na tabela abaixo.

LOTE 1 – ESTRUTURAS					
Item	Nome	Und	Qtd	Valor Unit	Total
1	PISO PRATICAVEL - Locação de piso em alumínio com superfície de madeira, medindo 2,00 x 1,00, com altura variável	Diária	200	R\$ 181,71	R\$ 36.342,00
2	PALCO TIPO I - Locação de palco em estrutura metálica e grid de alumínio, com dimensões aproximadas de 14,00 m de frente por 11,00 m de profundidade, altura aproximada de 2,00 m do piso ao solo e pé-direito aproximado de 8,00 m, com piso nivelado e revestido com carpete na cor preta, estruturado em placas pré-fabricadas revestidas em compensado plastificado de aproximadamente 14 mm. Cobertura em lona antichamas com blackout, com fechamento do fundo e laterais da caixa cênica em lona preta antichamas com blackout. Fechamento da base frontal e laterais do palco e da área de produção com placas metálicas ou material equivalente, com dimensões aproximadas de 2,20 m x 1,10 m. 02 torres para PA, com dimensões aproximadas de 2,00 m x 2,00 m e 8,00 m de altura, em estrutura metálica, com sustentação adequada para sistema fly de sonorização. 02 camarins climatizados, com dimensões aproximadas de 4,40 m x 4,40 m cada. House mix com dimensões aproximadas de 4,00 m x 4,00 m, com piso estruturado e revestido em compensado plastificado, cobertura em lona antichamas, fechamento de fundo e laterais em lona transparente e guarda-corpo com aproximadamente 1,10 m de altura em todo o perímetro. Toda a estrutura deverá possuir sistema de aterramento devidamente dimensionado e instalado conforme as normas técnicas aplicáveis, incluindo hastes, cabos, conectores e demais componentes necessários à segurança da instalação.	Diária	10	R\$ 12.312,73	R\$ 123.127,30
3	PALCO TIPO II - Locação de palco em estrutura metálica e grid de alumínio, com dimensões aproximadas de 10,00 m de frente por 10,00 m de profundidade, altura aproximada de 2,00 m do piso ao solo e pé-direito aproximado de 6,00 m, com piso estruturado em placas pré-fabricadas, revestidas em compensado plastificado de	Diária	16	R\$ 8.481,97	R\$ 135.711,52

	aproximadamente 14 mm. Cobertura em lona antichamas com blackout, com fechamento do fundo e laterais da caixa cênica em lona preta antichamas com blackout. Fechamento da base frontal e laterais do palco e da área de produção com placas metálicas ou material equivalente, com dimensões aproximadas de 2,20 m x 1,10 m. 02 torres para PA, com dimensões aproximadas de 2,00 m x 2,00 m e 8,00 m de altura, em estrutura metálica, com sustentação adequada para sistema fly de sonorização. 01 camarim com dimensões aproximadas de 4,40 m x 4,40 m. House mix com dimensões aproximadas de 4,00 m x 4,00 m, com piso estruturado e revestido em compensado plastificado, cobertura em lona antichamas, fechamento de fundo e laterais em lona transparente e guarda-corpo com aproximadamente 1,10 m de altura em todo o perímetro. Toda a estrutura deverá possuir sistema de aterramento devidamente dimensionado e instalado conforme as normas técnicas aplicáveis, incluindo hastes, cabos, conectores e demais componentes necessários à segurança da instalação.				
4	PALCO TIPO III - Locação de palco em estrutura metálica e grid de alumínio, com dimensões aproximadas de 7,00 m de frente por 7,00 m de profundidade, altura aproximada de 2,00 m do piso ao solo e pé-direito aproximado de 5,00 m, com piso estruturado em placas pré-fabricadas, revestidas em compensado plastificado de aproximadamente 14 mm. Cobertura em lona antichamas com blackout, com fechamento do fundo e laterais da caixa cênica em lona preta antichamas com blackout. Fechamento da base frontal e laterais do palco e da área de produção com placas metálicas ou material equivalente, com dimensões aproximadas de 2,20 m x 1,10 m. 02 torres para PA, com dimensões aproximadas de 2,00 m x 2,00 m e 8,00 m de altura, em estrutura metálica, com sustentação adequada para sistema fly de sonorização. 01 camarim com dimensões aproximadas de 4,40 m x 4,40 m. House mix com dimensões aproximadas de 4,00 m x 4,00 m, com piso estruturado e revestido em compensado plastificado, cobertura em lona antichamas, fechamento de fundo e laterais em lona transparente e guarda-corpo com aproximadamente 1,10 m de altura em todo o perímetro. Toda a estrutura deverá possuir sistema de aterramento devidamente dimensionado e instalado conforme as normas técnicas aplicáveis, incluindo hastes, cabos, conectores e demais componentes necessários à segurança da instalação.	Diária	20	R\$ 6.112,48	R\$ 122.249,60
5	PALCO TIPO IV - Locação de palco em estrutura metálica e grid de alumínio, com dimensões aproximadas de 5,00 m de frente por 5,00 m de profundidade, altura aproximada de 1,00 m do piso ao solo e pé-direito aproximado de 4,00 m, com piso estruturado em placas pré-fabricadas, revestidas em compensado plastificado de aproximadamente 14 mm. Cobertura em lona antichamas com blackout, com fechamento do fundo e laterais da caixa cênica em lona preta antichamas com blackout, e guarda-corpo com aproximadamente 1,10 m de altura nas áreas necessárias à segurança dos usuários. Toda a estrutura deverá possuir	Diária	20	R\$ 4.410,62	R\$ 88.212,40

	sistema de aterramento devidamente dimensionado e instalado conforme as normas técnicas aplicáveis, incluindo hastes, cabos, conectores e demais componentes necessários à segurança da instalação.				
6	CAMARIM TIPO I - Locação de camarim tipo octanorm, fechado e climatizado, com dimensões aproximadas de 4,00 m x 4,00 m, paredes em painéis modulares tipo TS com altura aproximada de 2,20 m, perfis de alumínio, teto pergolado, iluminação interna compatível com o ambiente, ponto de energia elétrica, piso em madeira com altura aproximada de 10 cm, revestido em carpete, e porta de acesso. Deverá possuir aterramento conforme as normas técnicas aplicáveis e mobiliário composto por, no mínimo, 01 espelho com dimensões aproximadas de 1,20 m x 0,60 m, 01 sofá de 03 lugares, 01 mesa redonda com aproximadamente 1,00 m de diâmetro e 04 cadeiras plásticas sem braço, além de acesso a banheiro.	Diária	8	R\$ 2.625,14	R\$ 21.001,12
7	CAMARIM TIPO II - Locação de camarim tipo octanorm, fechado e climatizado, com dimensões aproximadas de 3,00 m x 3,00 m, paredes em painéis modulares tipo TS com altura aproximada de 2,20 m, perfis de alumínio, teto pergolado, iluminação interna compatível com o ambiente, ponto de energia elétrica, piso em madeira com altura aproximada de 10 cm, revestido em carpete, e porta de acesso. Deverá possuir aterramento conforme as normas técnicas aplicáveis e mobiliário composto por, no mínimo, 01 espelho com dimensões aproximadas de 1,20 m x 0,60 m, 01 sofá de 03 lugares, 01 mesa redonda com aproximadamente 1,00 m de diâmetro e 04 cadeiras plásticas sem braço, além de acesso a banheiro.	Diária	8	R\$ 2.383,24	R\$ 19.065,92
8	PAVILHÃO 10M X 20M - Locação de pavilhão em estrutura metálica com perfis de alumínio, modulada, com vão livre e dimensões aproximadas de 10,00 m de largura por 20,00 m de comprimento, pé-direito aproximado de 5,00 m, colunas laterais distribuídas a cada aproximadamente 5,00 m, fixadas ao solo por meio de sapatas metálicas ou sistema equivalente de ancoragem, com travamentos e diagonais entre colunas e terças em cabos de aço. Cobertura em lona vinílica blackout, na cor branca, devidamente tensionada e fixada à estrutura.	Diária	4	R\$ 12.918,55	R\$ 51.674,20
9	TENDA CHAPÉU DE BRUXA 2,00 m x 2,00 m - Locação de tenda modelo chapéu de bruxa, estilo pirâmide ou similar, com dimensões aproximadas de 2,00 m x 2,00 m e pé-direito aproximado de 2,00 m, estrutura metálica, cobertura em lona vinílica ou PVC flexível tipo blackout, na cor branca, fechamentos laterais em estrutura revestida por lona ou material equivalente, modelo tipo barzinho, e sistema de escoamento de águas pluviais.	Diária	250	R\$ 332,54	R\$ 83.135,00
10	TENDA CHAPÉU DE BRUXA 3,00 m x 3,00 m - Locação de tenda modelo chapéu de bruxa, estilo pirâmide ou similar, com dimensões aproximadas de 3,00 m x 3,00 m e pé-direito aproximado de 2,00 m, estrutura metálica, cobertura em lona vinílica ou PVC flexível tipo blackout, na cor branca, fechamentos laterais em estrutura revestida por	Diária	20	R\$ 363,42	R\$ 7.268,40

	lona ou material equivalente, modelo tipo barzinho, e sistema de escoamento de águas pluviais				
11	TENDA CHAPÉU DE BRUXA 5,00 m x 5,00 m – Locação de tenda modelo chapéu de bruxa, estilo pirâmide ou similar, com dimensões aproximadas de 5,00 m x 5,00 m e pé-direito aproximado de 2,00 m, estrutura metálica, cobertura em lona vinílica ou PVC flexível tipo blackout, na cor branca, fechamentos laterais em estrutura revestida por lona ou material equivalente, modelo tipo barzinho, e sistema de escoamento de águas pluviais.	Diária	250	R\$ 466,75	R\$ 116.687,50
12	TENDA PIRÂMIDE 8,00 m x 8,00 m – Locação de tenda estilo pirâmide ou similar, com dimensões aproximadas de 8,00 m x 8,00 m e pé-direito aproximado de 3,00 m, em estrutura metálica, coberta com lona vinílica ou PVC flexível tipo blackout, na cor branca, devidamente tensionada e fixada à estrutura, com sistema de escoamento de águas pluviais por meio de calhas apropriadas.	Diária	30	R\$ 1.166,07	R\$ 34.982,10
13	TENDA PIRÂMIDE 10,00 m x 10,00 m – Locação de tenda estilo pirâmide ou similar, com dimensões aproximadas de 10,00 m x 10,00 m e pé-direito aproximado de 3,00 m, em estrutura metálica, coberta com lona vinílica ou PVC flexível tipo blackout, na cor branca, devidamente tensionada e fixada à estrutura, com sistema de escoamento de águas pluviais por meio de calhas apropriadas.	Diária	20	R\$ 1.283,00	R\$ 25.660,00
14	TENDA PIRÂMIDE 12,00 m x 12,00 m – Locação de tenda estilo pirâmide ou similar, com dimensões aproximadas de 12,00 m x 12,00 m e pé-direito aproximado de 3,00 m, em estrutura metálica, coberta com lona vinílica ou PVC flexível tipo blackout, na cor branca, devidamente tensionada e fixada à estrutura, com sistema de escoamento de águas pluviais por meio de calhas apropriadas.	Diária	10	R\$ 1.349,39	R\$ 13.493,90
15	TRELIÇA EM ALUMÍNIO – Locação de treliça em alumínio tipo box truss P-30 ou equivalente, incluindo conexões, uniões e demais acessórios necessários à montagem e fixação da estrutura.	Metro	3000	R\$ 63,23	R\$ 189.690,00
16	DISCIPLINADORES – Locação de gradil disciplinador em estrutura metálica tubular, com módulos de aproximadamente 2,00 m de comprimento por 1,30 m de altura, dotados de bases para sustentação e estabilidade, com acabamento na cor cinza ou prata.	Metro	3500	R\$ 24,01	R\$ 84.035,00
17	TAPUME – Locação de tapume metálico com altura aproximada de 2,00 m, composto por módulos de aproximadamente 2,00 m e 3,00 m de comprimento, dotados de bases de sustentação e hastes de fixação, com acabamento em pintura na cor a ser indicada pela Contratante.	Metro	1000	R\$ 40,48	R\$ 40.480,00
18	ARQUIBANCADA – Locação de arquibancada em estrutura metálica, com aproximadamente 07 degraus, passarela de circulação e profundidade aproximada de 4,00 m, dotada de cobertura em lona, guarda-corpos, acessos e demais elementos necessários à segurança e adequada utilização da estrutura.	Metro	400	R\$ 342,56	R\$ 137.024,00
	VALOR TOTAL - LOTE 1				R\$ 1.329.839,96
LOTE 2 – TRIOS ELÉTRICOS					

Item	Nome	Und	Qtd	Preço Estimado	Total
1	MINI-TRIO – Locação de mini-trio elétrico com dimensões aproximadas de 7,00 m de comprimento, 2,40 m de largura e 3,40 m de altura, dotado de cobertura para palco e sistema próprio de geração de energia com gerador de aproximadamente 40 kVA. Sistema de sonorização composto por, no mínimo, 32 unidades de graves, 32 de médios-graves e 32 drivers de titânio ou configuração equivalente, mesa de som com no mínimo 24 canais, sistema de distribuição de fones com 08 vias, módulo de bateria eletrônica ou equivalente, 11 amplificadores, 15 microfones com fio, 02 microfones sem fio, monitores de retorno, pedestais, cabos e demais acessórios necessários ao funcionamento do sistema, além de sistema de iluminação compatível com o porte da estrutura.	Diária	12	R\$ 3.869,35	R\$ 46.432,20
2	TRIO ELÉTRICO – GRANDE PORTE: Trio com dimensões aproximadas de 18,00 metros de comprimento e até 2,60 metros de largura, com escada lateral tipo passarela retrátil, medindo aproximadamente 5,00 metros, e duas escadas laterais de acesso ao piso inferior; 02 grupos geradores, sendo 01 principal e 01 reserva, com potência aproximada de 150 kVA cada; sistema de som profissional com potência aproximada de 100.000 W RMS e sistema de iluminação compatível com a estrutura; 04 microfones para captação superior; 01 microfone para captação inferior; 03 microfones condensadores; 03 microfones para tons e surdo; 02 microfones para captação de amplificadores; 06 microfones com fio; 04 direct boxes; 12 pedestais tipo girafa; 08 suportes para microfones; 01 console de mixagem digital com, no mínimo, 40 canais; 01 notebook com repertório musical diversificado; 01 crossover/processador digital; 02 compressores; 02 equalizadores; módulos de potência compatíveis com o sistema; 04 monitores de palco; 01 Drum Fill; sistema de PA contendo aproximadamente 16 caixas de médio/grave, 08 cornetas de longo alcance, 16 tweeters, 08 caixas de grave, 12 caixas laterais profissionais e 20 caixas de subgrave 2 x 18"; 02 rádios comunicadores; sistema de iluminação contendo, no mínimo, 08 Moving Heads, refletores PAR LED e 04 refletores tipo Set Light ou similares; camarim com sanitário, frigobar, ar-condicionado e TV, incluindo cabeamento, acessórios e demais equipamentos necessários ao perfeito funcionamento do sistema.	Diária	9	R\$ 13.149,19	R\$ 118.342,71
VALOR TOTAL - LOTE 2					R\$ 164.774,91
LOTE 3 – SONORIZAÇÃO					
Item	Nome	Unidade	Qtd	Preço Estimado	Total
1	SOM TIPO I – GRANDE PORTE – Locação de sistema profissional de sonorização de grande porte, composto por 02 mesas de som digitais, sendo 01 destinada ao PA, com no mínimo 56 canais de entrada e 24 canais auxiliares de saída, e 01 destinada ao monitor, com no mínimo 48 canais de entrada e 24 canais auxiliares de saída, com processamento digital, equalização, phantom power,	Diária	36	R\$ 17.180,19	R\$ 618.486,84

	conexões balanceadas e demais recursos compatíveis com sistemas profissionais de grande porte; 01 processador digital com no mínimo 02 entradas e 08 saídas; 32 caixas de PA tipo line array ou sistema fly profissional, com potência, resposta de frequência, cobertura e pressão sonora compatíveis com o porte do evento; 32 caixas de subgrave, cada uma composta por 02 alto-falantes de 18", com potência mínima de 800 W RMS por alto-falante, incluindo amplificação compatível; 01 sistema de intercomunicação entre PA e monitor; 01 multicabo com no mínimo 56 vias e multicabos necessários à interligação do sistema; sistema de monitoramento de palco composto por 02 processadores digitais, side fill duplo com caixas de grave e médio/agudo, 10 monitores de palco profissionais, 01 caixa de subgrave com 02 alto-falantes de 18" para bateria, amplificação compatível com todas as vias de retorno; 30 microfones profissionais adequados à captação de vozes e instrumentos; 10 microfones condensadores; 02 microfones sem fio UHF ou sistema equivalente; 01 sistema de amplificação para contrabaixo composto por caixas de 15" e 4 x 10" ou configuração equivalente; 02 amplificadores profissionais para guitarra, sendo ao menos 01 valvulado ou equivalente, além de pedestais, direct boxes, cabos, conectores, acessórios e demais equipamentos necessários ao perfeito funcionamento do sistema.				
2	SOM TIPO II – MÉDIO/GRANDE PORTE – Locação de sistema profissional de sonorização de médio/grande porte, composto por mesa digital com no mínimo 48 canais para PA, processador digital de no mínimo 03 vias estéreo, equipamento para reprodução de áudio, sistema line array com 24 caixas profissionais e 24 caixas de subgrave, cada uma com 02 alto-falantes de 18", com potência aproximada de 1.000 W RMS por alto-falante, incluindo amplificação compatível com as frequências e potência do sistema; multicabo com no mínimo 56 vias e aproximadamente 60 metros de extensão; reguladores ou condicionadores de energia compatíveis com alimentação em 110 V e 220 V. Sistema de monitor composto por 01 mesa digital com no mínimo 48 canais, 24 vias de monitor, processador digital estéreo, 02 amplificadores de fones com no mínimo 08 canais cada, 12 fones de ouvido para monitoramento, side fill composto por 04 caixas de subgrave e 04 caixas profissionais de médio/agudo, amplificação compatível, 01 caixa de subgrave para retorno de bateria e 10 monitores de palco. Backline composto por bateria acústica completa, 01 amplificador para contrabaixo e 02 amplificadores para guitarra. Microfonação composta por 02 kits completos para bateria, 30 microfones com fio para voz e instrumentos, 03 microfones sem fio com alcance compatível com o evento e 30 pedestais. Deverá incluir ainda 03 praticáveis e aproximadamente 20 metros de grid/treliça.	Diária	20	R\$ 11.392,46	R\$ 227.849,20
3	SOM TIPO III - MÉDIO PORTE - Locação de sistema profissional de sonorização de médio porte, composto por mesa digital com no mínimo 32 canais para PA, processador digital de 03 vias estéreo, equipamento para reprodução de	Diária	20	R\$ 7.946,00	R\$ 158.920,00

	áudio, sistema line array com 12 caixas profissionais e 12 caixas de subgrave, com potência e amplificação compatíveis com o porte do sistema. Sistema de monitor composto por mesa digital com no mínimo 32 canais, 06 vias de monitor, equalizadores, amplificador de fones de ouvido, processador digital estéreo, 04 fones para monitoramento, side fill composto por caixas de grave e médio/agudo, 04 monitores de chão e monitor específico para bateria, com amplificação compatível. Backline composto por bateria acústica completa, 01 amplificador para contrabaixo, 02 amplificadores para guitarra e 01 amplificador para teclado. Microfonação composta por 01 kit completo para bateria, 12 microfones com fio para voz e outras aplicações, 08 microfones com fio para instrumentos e percussão, 02 microfones sem fio, 15 pedestais, garras e clamps. Deverá incluir ainda praticável para bateria, percussão ou outros instrumentos.				
4	SOM TIPO IV - PEQUENO PORTE – Locação de sistema profissional de sonorização de pequeno porte, composto por mesa de som com no mínimo 16 canais, processador de efeitos, processador/crossover de 03 vias estéreo e equalizadores. Sistema de PA composto por 02 caixas de grave e 02 caixas profissionais de médio/agudo, com potência e amplificação compatíveis com o porte do sistema. Sistema de monitor composto por 02 monitores de chão e amplificação compatível. Microfonação composta por 04 microfones com fio para voz e outras aplicações, 01 microfone sem fio e 06 pedestais. Deverá incluir equipamento para reprodução de áudio, notebook, além de cabos, conectores, acessórios e demais equipamentos necessários ao perfeito funcionamento do sistema.	Diária	26	R\$ 5.171,29	R\$ 134.453,54
VALOR TOTAL - LOTE 3					R\$ 1.139.709,58
LOTE 4 – ILUMINAÇÃO					
Item	Nome	Und	Qtd	Preço Estimado	Total
1	ILUMINAÇÃO TIPO I - Locação de sistema profissional de iluminação cênica de grande porte, composto por mesa/controladora digital de iluminação com no mínimo 06 universos DMX, faders e duas telas ou configuração equivalente; 40 refletores PAR LED RGBW, configuração aproximada de 18 x 12 W; 20 refletores PAR LED RGBWA, configuração aproximada de 18 x 18 W; 08 refletores LED tipo Blinder/Brut de aproximadamente 400 W; 02 máquinas de fumaça com potência aproximada de 3.000 W, acompanhadas de ventiladores; 04 racks filtrados com 12 canais cada; 34 Moving Heads tipo Beam 9R ou equivalente; 12 Moving Heads tipo Wash RGBW, configuração aproximada de 19 x 15 W; 10 refletores estroboscópicos com potência aproximada de 1.500 W; 02 canhões seguidores com potência aproximada de 1.500 W; 01 sistema de intercomunicação com 03 pontos. Sistema montado em estrutura box truss, incluindo aproximadamente 100 metros de grid Q30 de alumínio, bases, sleeves, talhas e demais acessórios necessários, bem como fiação completa de sinal e alimentação elétrica,	Diária	32	R\$ 7.787,30	R\$ 249.193,60

	sistema de aterramento, proteção por disjuntores e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento e segurança da instalação.				
2	ILUMINAÇÃO TIPO II – Locação de sistema profissional de iluminação cênica de médio porte, composto por mesa/controladora digital de iluminação com recursos compatíveis com o sistema; 20 refletores PAR LED RGBW, configuração aproximada de 18 x 12 W; 02 refletores LED tipo Blinder/Brut de aproximadamente 400 W; 01 máquina de fumaça com ventilador; 16 Moving Heads tipo Beam 9R ou equivalente; 01 canhão seguidor com potência aproximada de 1.200 W; 01 sistema de intercomunicação. Sistema montado em estrutura box truss, incluindo aproximadamente 70 metros de grid Q30 de alumínio, além de bases, conexões, fiação, alimentação elétrica, aterramento, proteção e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento e segurança da instalação.	Diária	26	R\$ 4.855,08	R\$ 126.232,08
3	PAINEL DE LED – Locação de painel de LED para uso externo, composto por 12 módulos com dimensões aproximadas de 0,98 m x 0,98 m cada, resolução/pixel pitch P3.9 ou superior, com processadora de vídeo multicanais, permitindo reprodução de imagens e vídeos por meio de conexões HDMI, DVI ou equivalentes; 02 notebooks com configuração compatível com o processamento e reprodução dos conteúdos, com no mínimo 16 GB de memória RAM, SSD de 512 GB e sistema operacional atualizado; estrutura em box truss para montagem e sustentação do painel em local indicado pela equipe de produção, incluindo cabeamento, conexões, alimentação elétrica e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema.	Diária	40	R\$ 4.920,49	R\$ 196.819,60
VALOR TOTAL - LOTE 4					R\$ 572.245,28
LOTE 5 – GERADOR					
Item	Nome	Und	Qtd	Preço Estimado	Total
1	GERADOR DE ENERGIA – Locação de grupo gerador cabinado, movido a diesel, silenciado, com potência mínima de 180 kVA, tensões de saída de 220 V e 380 V, incluindo profissional responsável pela instalação, operação, manutenção, testes, montagem e desmontagem do equipamento, bem como combustível, transporte, cabos, conexões, insumos, encargos e todos os demais custos necessários ao perfeito funcionamento durante o período de utilização.	Diária	70	R\$ 2.926,21	R\$ 204.834,70
VALOR TOTAL - LOTE 5					R\$ 204.834,70
LOTE 6 – CABINES SANITÁRIAS					
Item	Nome	Und	Qtd	Preço Estimado	Total
1	CABINE SANITÁRIA (STD) – Locação de cabine sanitária individual e portátil, modelo masculino ou feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, ventilação, indicação de livre/ocupado e sistema de trava. Deverá conter vaso com assento sanitário e tanque de dejetos, mictório no modelo masculino e suporte	Diária	450	R\$ 267,58	R\$ 120.411,00

	para papel higiênico, com dimensões aproximadas de 2,20 m de altura, 1,20 m de largura e 1,20 m de profundidade, assento com altura aproximada de 0,50 m e porta com abertura aproximada de 180°. Inclui higienização, limpeza e sucção dos dejetos por veículo equipado com sistema a vácuo, bem como os materiais e insumos necessários à adequada utilização.				
2	CABINE SANITÁRIA (PNE) – Locação de cabine sanitária individual e portátil, destinada a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com acesso adequado para cadeira de rodas, rampa ou soleira acessível, barras de apoio, corrimãos e espaço interno compatível com a utilização segura, modelo masculino ou feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, ventilação, indicação de livre/ocupado e sistema de trava. Deverá conter vaso com assento sanitário e tanque de dejetos, mictório no modelo masculino e suporte para papel higiênico, com dimensões aproximadas de 2,30 m de altura, 1,57 m de largura e 1,57 m de profundidade, assento com altura aproximada de 0,50 m e porta com abertura aproximada de 180°. Inclui higienização, limpeza e sucção dos dejetos por veículo equipado com sistema a vácuo, bem como os materiais e insumos necessários à adequada utilização.	Diária	20	R\$ 411,52	R\$ 8.230,40
	VALOR TOTAL - LOTE 6				R\$ 128.641,40
LOTE 7 – PROFISSIONAL DE APOIO					
Item	Nome	Und	Qtd	Preço Estimado	Total
1	PROFISSIONAL DE APOIO – Prestação de serviços de apoio logístico e orientação ao público em eventos, por profissional devidamente uniformizado e identificado, equipado com rádio comunicador, quando necessário. Deverá auxiliar na organização dos acessos, orientação da entrada e saída de pessoas, prestação de informações aos participantes, apoio à organização do evento e encaminhamento de ocorrências aos responsáveis pela segurança ou às autoridades competentes, quando necessário.	Diária	1600	R\$ 239,27	R\$ 382.832,00
	VALOR TOTAL - LOTE 7				R\$ 382.832,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 3.922.877,83

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Art. 84 da Lei 14.133/2021. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, admite-se a renovação dos quantitativos.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Deverá ser realizado certame licitatório na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que os serviços objeto da contratação possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, caracterizando-se como serviços comuns, nos termos do art. 6º, XIII e XLI, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, legais e de segurança indispensáveis à adequada prestação dos serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, garantindo a qualidade, a segurança e a eficiência das ações promovidas pelo Município de São Caetano/PE, conforme descrito a seguir:

6.2.1. Requisitos Técnicos

- a) A empresa contratada deverá dispor dos equipamentos, estruturas e demais recursos necessários à execução dos serviços, em quantidade suficiente e em perfeitas condições de uso, compatíveis com as especificações do lote contratado.
- b) Os equipamentos deverão atender às normas técnicas da ABNT, bem como às boas práticas de engenharia, elétrica e segurança.
- c) Os serviços de montagem e desmontagem deverão ser realizados por equipe tecnicamente qualificada e compatível com a natureza dos serviços executados.

6.2.2. Requisitos Operacionais

- a) A empresa deverá executar os serviços nos locais, datas e horários definidos pela Administração, observando rigorosamente os prazos estabelecidos.
- b) A montagem deverá ocorrer com antecedência suficiente para testes técnicos de som, iluminação e energia, assegurando o pleno funcionamento durante o evento.

- c) A logística de transporte e montagem deve prever qualquer necessidade específica de acessos, incluindo autorização de circulação e descarga de equipamentos no local do evento.
- d) A desmontagem deverá ser realizada de forma organizada, segura e em prazo compatível com a programação definida pelo Município.
- e) A contratada deverá manter equipe de apoio e suporte técnico durante a realização dos eventos, para correção imediata de eventuais falhas.

6.2.3. Requisitos de Segurança

- a) As estruturas montadas deverão oferecer estabilidade e resistência, garantindo a segurança de usuários, artistas, servidores e do público em geral.
- b) A empresa deverá observar as normas de segurança do trabalho, incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por seus colaboradores.
- c) Quando aplicável, a contratada deverá providenciar ART, RRT, TRT ou outro documento de responsabilidade técnica pertinente, emitido por profissional legalmente habilitado.
- d) Em caso de problemas técnicos ou necessidade de substituição de equipamentos durante o evento, a contratada deve garantir suporte imediato, para que a continuidade do evento não seja comprometida.

6.2.4. Requisitos de sustentabilidade e acessibilidade:

- a) Priorizar a utilização de equipamentos de baixo consumo de energia, como iluminação LED.
- b) Garantir, quando aplicável, condições de acessibilidade nas estruturas e equipamentos disponibilizados no âmbito do objeto contratado.
- c) Disponibilizar, quando aplicável à natureza da estrutura ou equipamento, condições de acesso e utilização por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, observadas as normas de acessibilidade pertinentes.

6.3. Subcontratação

6.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, devendo a Contratada executar diretamente os serviços correspondentes ao lote contratado, inclusive a montagem, desmontagem, instalação, operação e demais atividades inerentes à execução, conforme o caso.

6.4. Garantia da contratação

6.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

6.5. Da garantia do serviço

6.5.1. A Contratada responderá pela qualidade, segurança e adequado funcionamento dos equipamentos, estruturas e serviços durante todo o período de utilização, ficando obrigada a corrigir, reparar ou substituir imediatamente, às suas expensas, qualquer equipamento, componente ou serviço que apresente defeito, falha ou desconformidade.

6.6. Obrigações da Contratada

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da adequada e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) executar os serviços em perfeitas condições, conforme as especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e nas respectivas Ordens de Serviço;
- b) arcar com todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, inclusive transporte, montagem, desmontagem, mão de obra, equipamentos, materiais, insumos, tributos, encargos e demais custos incidentes;
- c) observar toda a legislação e normas técnicas aplicáveis, direta ou indiretamente, à execução dos serviços;
- d) substituir, reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, os serviços, equipamentos, estruturas ou materiais que apresentem falhas, defeitos, irregularidades ou desconformidade com as especificações exigidas;
- e) comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou a adequada execução dos serviços, apresentando a devida justificativa e adotando as providências necessárias;
- f) responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão, falha, irregularidade ou execução inadequada dos serviços;
- g) acatar as orientações e determinações da fiscalização contratual, prestando os esclarecimentos solicitados e adotando as providências necessárias à correção de eventuais irregularidades;
- h) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Obrigações da Contratante

São obrigações da Contratante:

- a) receber provisória e definitivamente os serviços, equipamentos e estruturas, nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- b) verificar a conformidade dos serviços executados, bem como dos equipamentos e estruturas disponibilizados, com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, as falhas, irregularidades, defeitos ou desconformidades verificadas na execução, para que sejam corrigidas, reparadas ou substituídas, conforme o caso;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, por meio de servidor ou comissão especialmente designada;
- e) efetuar o pagamento à Contratada pelos serviços efetivamente executados e aceitos, no prazo e na forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que relacionados à execução contratual, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. As estruturas e equipamentos deverão estar totalmente montados no local indicado pela Contratante, em perfeitas condições de funcionamento, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento, inclusive para realização de inspeções, testes e, quando aplicável, vistoria pelos órgãos competentes.

7.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela adequada execução do objeto, nem pelos prejuízos decorrentes de falhas, vícios ou irregularidades relacionadas aos serviços executados.

7.3. A Contratada deverá comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou a adequada execução dos serviços, apresentando a respectiva justificativa e adotando as providências necessárias para evitar prejuízo à realização do evento.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, com este Termo de Referência e com a Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução contratual, o cronograma será prorrogado pelo tempo correspondente, mediante o devido registro nos autos e formalização cabível.

8.3. As comunicações entre a Contratante e a Contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se o uso de meio eletrônico para esse fim.

8.4. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências relacionadas à execução do objeto, inclusive aquelas que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratante poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial, destinada ao alinhamento das condições de execução, das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, dos procedimentos de comunicação, das estratégias de execução e das demais providências necessárias ao adequado cumprimento do objeto.

8.6. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela Contratante, mediante acompanhamento da execução dos serviços, dos equipamentos e das estruturas disponibilizadas, verificando-se o cumprimento das especificações, prazos e demais obrigações contratuais, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis em caso de irregularidades ou inadimplemento.

8.7. A gestão do contrato caberá ao servidor ou comissão formalmente designados pela Contratante, aos quais competirá o exercício das atribuições definidas na legislação e na regulamentação municipal aplicável.

8.8. A fiscalização do contrato caberá ao servidor formalmente designado pela Contratante, responsável pelo acompanhamento e verificação da execução do objeto e pelo registro das ocorrências verificadas.

8.9. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio da Contratante.

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

9.1. Recebimento

9.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante verificação da montagem, instalação, disponibilização e funcionamento dos equipamentos, estruturas e demais serviços solicitados, em conformidade com as especificações, quantitativos, locais, horários e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, na Ordem de Serviço e na proposta da Contratada.

9.1.2. Os serviços, equipamentos ou estruturas que apresentarem desconformidades, defeitos, falhas de funcionamento ou inadequação às especificações exigidas deverão ser imediatamente corrigidos, substituídos ou complementados pela Contratada, em prazo compatível com a realização do evento e determinado pela fiscalização, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a conclusão integral dos serviços relacionados ao evento, inclusive, quando aplicável, a desmontagem e retirada das estruturas e equipamentos, mediante verificação do cumprimento das obrigações contratuais e consequente aceitação pelo servidor ou comissão responsável.

9.1.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos decorrentes da execução inadequada dos serviços, de falhas dos equipamentos ou estruturas disponibilizados ou de quaisquer outras irregularidades constatadas posteriormente e relacionadas à execução do objeto.

9.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade ou quantidade dos serviços efetivamente executados, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução, para fins de liquidação e pagamento.

9.2. Liquidação

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, referente aos serviços efetivamente executados, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogável por igual período, quando necessário e devidamente justificado.

9.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresenta os elementos necessários e essenciais à sua validação, bem como sua compatibilidade com os serviços executados, os quantitativos autorizados e as respectivas Ordens de Serviço.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, divergência quanto aos serviços ou quantitativos executados, ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada adote as medidas necessárias ao saneamento, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização, sem ônus para o Contratante.

9.2.4. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da Contratada, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou apresentação da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.5. Para fins de liquidação, a Administração verificará:

a) a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

b) a existência de eventual impedimento de licitar ou contratar com o Poder Público ou de outras ocorrências que possam repercutir na execução contratual.

9.2.6. Constatada situação de irregularidade da Contratada, esta será notificada, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou apresente defesa, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Contratante.

9.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante comunicará a situação aos órgãos competentes pela fiscalização da regularidade fiscal, inclusive quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para adoção das providências cabíveis.

9.2.8. Persistindo a irregularidade, o Contratante adotará as providências administrativas cabíveis para eventual extinção contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2.9. Havendo a efetiva e regular execução dos serviços, os pagamentos correspondentes às parcelas incontroversas poderão ser realizados normalmente até que seja proferida decisão quanto às medidas administrativas decorrentes da irregularidade constatada.

9.3. Prazo de pagamento

9.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da conclusão da liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestado pelo setor competente, correspondente aos serviços efetivamente executados e aceitos pela Administração.

9.3.2. No caso de atraso imputável ao Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o término do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

9.4. Forma de pagamento

9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, considerando-se como data do pagamento o dia em que for emitida a respectiva ordem bancária.

9.4.2. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, independentemente dos percentuais eventualmente indicados na proposta ou planilha de custos da Contratada.

9.4.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção tributária relativamente aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, quando legalmente aplicável, ficando o tratamento tributário condicionado à comprovação de sua condição mediante documentação idônea.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1. As Atas de Registro de Preços decorrentes deste processo licitatório poderão, durante sua vigência, ser utilizadas por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame, mediante prévia anuência do **Órgão Gerenciador** e observância das condições e limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

10.2. O **Órgão ou Entidade Não Participante** que pretender aderir à Ata deverá consultar previamente o **Órgão Gerenciador**, que se manifestará quanto à possibilidade da adesão, observadas a conveniência, a oportunidade, a compatibilidade com o objeto registrado e as demais condições previstas na legislação aplicável.

10.3. Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente da adesão, desde que esta não prejudique o cumprimento das obrigações presentes e futuras assumidas perante o **Órgão Gerenciador** e os **Órgãos Participantes**.

10.4. Após a autorização do **Órgão Gerenciador**, o **Órgão ou Entidade Não Participante** deverá efetivar a contratação no prazo de até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

10.5. As contratações decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o **Órgão Gerenciador** e os **Órgãos Participantes**.

10.6. O quantitativo total decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o **Órgão Gerenciador** e os **Órgãos Participantes**, independentemente do número de **Órgãos ou Entidades Não Participantes** que realizarem adesão.

10.7. Compete ao **Órgão ou Entidade Não Participante** acompanhar e fiscalizar a execução da contratação decorrente da adesão, exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada e aplicar, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as penalidades cabíveis em razão de descumprimentos relacionados à sua própria contratação, comunicando as ocorrências relevantes ao **Órgão Gerenciador**.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

11.2. Forma de execução

11.2.1. A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração e mediante emissão das respectivas Ordens de Serviço.

11.3. Exigências de habilitação

11.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.4. Habilitação jurídica

11.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.4.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.4.3. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.4.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.4.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.4.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.4.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

11.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;

11.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

11.5.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.5.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;

11.5.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.6. Qualificação Econômico-Financeira

11.6.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.

11.6.2. Caso a certidão referida no item anterior contenha ressalva expressa de que não abrange os Processos Judiciais Eletrônicos – PJe, a licitante deverá apresentar também a(s) certidão(ões) correspondente(s), abrangendo os processos eletrônicos de 1º e 2º graus.

11.6.3. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.6.3.1. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.6.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.6.3.3. Os balanços e demonstrações contábeis deverão ser apresentados na forma da legislação aplicável, acompanhados dos respectivos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, quando cabíveis. Para as empresas sujeitas à Escrituração Contábil Digital – ECD, serão aceitos os documentos emitidos pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, na forma prevista nos itens subsequentes.

11.6.3.4. Os balanços e demonstrações contábeis deverão estar devidamente assinados pelos responsáveis legal e contábil, observada a forma de escrituração adotada.

11.6.3.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

11.6.3.6. As Sociedades submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme previsto no Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e que pela legislação pertinente à Receita Federal do Brasil sejam obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar os seguintes documentos emitidos pelo próprio sistema de escrituração digital relativos às demonstrações contábeis já exigíveis nos termos da lei:

- a) Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário;
- b) Balanço Patrimonial;
- c) Demonstração do Resultado do Exercício;
- d) Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

11.6.3.7. Serão considerados autenticados os livros contábeis transmitidos pelas empresas ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, na forma prevista pelo Decreto nº 8.683/2016, cuja autenticação será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo SPED;

11.6.3.8. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.6.3.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante.

11.7 Qualificação Técnica

11.7.1. Qualificação técnica operacional

11.7.1.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou serviços compatíveis e pertinentes com o(s) lote(s) para o(s) qual(is) esteja concorrendo, devendo conter informações suficientes para identificação do objeto executado e do emitente, podendo a Administração realizar diligências para confirmação das informações apresentadas.

11.7.1.2. Para os licitantes que forem concorrer ao **Lote 01 – Estruturas**, deverá ser apresentado registro ou inscrição da empresa perante o CREA ou CAU competente, válido na data do certame, quando exigível em razão das atividades técnicas abrangidas pelo lote.

11.7.1.3. Para participação nos **Lotes 02 – Trios Elétricos, 03 – Sonorização, 04 – Iluminação e 05 – Gerador**, a licitante deverá apresentar registro ou inscrição da empresa perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT competente, válido na data do certame, quando exigível em razão das atividades técnicas abrangidas pelo respectivo lote.

11.7.1.4. Para participação no **Lote 06 – Cabines Sanitárias**, a licitante deverá apresentar licença ambiental, emitida pelo órgão ambiental competente e válido na data do certame.

11.7.2. Qualificação técnica profissional

11.7.2.1. Para os licitantes que forem concorrer ao **Lote 01 – Estruturas**, deverá ser apresentado

registro de profissional legalmente habilitado, com atribuições compatíveis com os serviços abrangidos pelo lote, perante o CREA ou CAU competente, bem como comprovação de experiência mediante Certidão de Acervo Técnico – CAT, acompanhada do respectivo atestado, que demonstre a execução de serviços de montagem, instalação e/ou desmontagem de estruturas temporárias ou outros serviços de características semelhantes aos previstos no lote.

11.7.2.2. Para os licitantes que forem concorrer aos **Lotes 02 – Trios Elétricos, 03 – Sonorização, 04 – Iluminação e 05 – Gerador**, deverá ser apresentado registro de profissional legalmente habilitado e com atribuições profissionais compatíveis com as parcelas técnicas objeto do respectivo lote, registrado no CREA, CAU, CRT ou conselho profissional competente, conforme a legislação aplicável, bem como comprovação de experiência mediante Certidão de Acervo Técnico – CAT, acompanhada do respectivo atestado, ou documento equivalente emitido pelo conselho profissional competente, que demonstre a execução de instalações ou serviços técnicos compatíveis com sistemas elétricos e equipamentos utilizados em eventos.

11.7.2.3. A comprovação do vínculo do profissional indicado poderá ser realizada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou ficha de registro de empregado; contrato de prestação de serviços; certidão, registro ou documento equivalente emitido pelo conselho profissional competente; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, quando o profissional for sócio ou proprietário da empresa; ou declaração formal de contratação futura do profissional, acompanhada de sua anuência.

11.7.2.4. O profissional indicado deverá participar da execução dos serviços, admitida sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração.

11.8. Documentos complementares

11.8.1. Declaração Unificada conforme modelo a ser disponibilizado no edital.

11.8.2. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo a ser disponibilizado no edital.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.922.877,83 (três milhões, novecentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos)**, conforme planilha contendo os preços unitários referenciais, memórias de cálculo e orçamentos em anexo.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As dotações orçamentárias serão indicadas quando da execução da Ata de Registro de Preços, por ocasião das respectivas contratações.

